

**TR BLOCK SECURITIZADORA S.A e LIQI DIGITAL ASSETS S.A.
 (“Grupo Liqi”)**

**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
 (“Código”)**

NOVEMBRO/2024

Elaboração: Compliance

Aprovação: Diretora de Compliance e PLD-FTP

Versão: 5.0

Código: P.00011

Vigente Desde: Dezembro/2021

Última Versão: Novembro/2024

“Nosso propósito é democratizar o acesso ao mercado financeiro com segurança e transparência, norteados aos nossos valores e princípios. Por isso, mais do que nunca, devemos estar alinhados com os valores e posturas éticas estabelecidas pelos órgãos regulamentadores, levando respeito, integridade e trabalho em equipe como fatores transformadores para os mercados financeiro e de capitais”.

Contamos com você para essa revolução!

#vqv!

Alta Administração

Sumário

1.	Introdução e Objetivo.....	4
2.	Responsabilidades e Obrigações.....	4
3.	Canal de Denúncias.....	8
4.	Ambiente de Trabalho.....	9
4.1.	Jornada de trabalho.....	10
5.	Combate às fraudes.....	10
6.	Respeito à Privacidade e Proteção de Dados.....	10
7.	Relação com os Meios de Comunicação.....	11
7.1.	Redes Sociais.....	12
8.	Canais de Comunicação.....	13
9.	Vantagens, Benefícios e Presentes.....	13
10.	Políticas de Segregação Das Atividades.....	13
	Objetivo e Definição.....	13
11.	Política de Conflito de Interesses e Segregação das Atividades.....	15
12.	Disposições Gerais.....	20
13.	Vigência e Atualizações.....	20
	ANEXO I.....	21

1. Introdução e Objetivo

O presente Código de Ética e Conduta, elaborado em conformidade com o disposto na Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022 (“Lei nº 14.430”), com a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60”), com a Resolução da CVM nº 88, de 27 de abril, de 2022 (“Resolução CVM nº 88”) e demais orientações da CVM, é um dos pilares do programa de *Compliance* do Grupo Liqi (conforme abaixo definido) e tem como objetivo estabelecer os princípios e os padrões de condutas de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança (“Colaboradores”) com a **LIQI DIGITAL ASSETS S.A.** (“Liqi Digital”) e com a **TR BLOCK SECURITIZADORA S.A.** (“Securitizadora” e, em conjunto com a Liqi, “Grupo Liqi”).

O Grupo Liqi, conforme aplicável, mantém versões atualizadas em seu website (<https://www.liqi.com.br/>) dos seguintes documentos:

- (i) Formulário de Referência, conforme Suplemento C à Resolução CVM nº 60;
- (ii) Código de Ética;
- (iii) Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;
- (iv) Política de Negociação e Divulgação de Ato ou Fato Relevante; e
- (v) Seção específica para cada emissão que possua títulos de securitização em circulação, e acessíveis exclusivamente pelos respectivos investidores de cada emissão, contendo, no mínimo, as seguintes informações que serão prestadas de acordo com as documentações encaminhadas pelas instituições contratadas pela Securitizadora, conforme o caso: (a) informe mensal aplicável; (b) notificações, convocações de assembleia especial de investidores e eventuais comunicados realizados pela Securitizadora com relação às emissões vigentes; (c) demonstrações financeiras auditadas do respectivo patrimônio separado, elaboradas nos termos do art. 50 da Resolução CVM nº 60; (d) relatórios elaborados pelo agente fiduciário de acordo com a regulamentação específica, quando aplicável, relacionados à respectiva emissão; (e) Política de Assembleias Especiais; e (f) Política de Divulgação de Informações.

2. Responsabilidades e Obrigações

A coordenação direta das atividades relacionadas a este Código é uma atribuição da diretora estatutária da Securitizadora indicada como diretora responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Securitizadora (“Diretora de Compliance e PLD- FTP”), nos termos da Resolução CVM nº 60.

2.1 Considerações Gerais

Os sócios do Grupo Liqi objetivam criar uma cultura em que todos os Colaboradores vejam a expansão dos negócios e o exercício da ética como fatores inter-relacionados.

Este Código tem por objetivo estabelecer as normas, princípios, conceitos e valores que deverão nortear o padrão ético de conduta dos Colaboradores na sua atuação interna e com o mercado financeiro e de capitais, bem como em suas relações com os diversos investidores e com o público em geral.

Desta forma, os princípios éticos que norteiam o presente Código são:

- (i) **Diversidade:** respeito e inclusão de diferentes culturas, gêneros, etnias, idades e habilidades;
- (ii) **Integridade:** comprometimento com ações profissionais, éticas e honestas;
- (iii) **Respeito:** valorização da individualidade de cada Colaborador e promoção de um ambiente inclusivo e acolhedor;
- (iv) **Responsabilidade:** ações baseadas no compromisso com a ética, confiança, transparência e *accountability*;
- (v) **Transparências:** ações claras e objetivas, voltadas para o resultado e a qualidade dos serviços prestados;
- (vi) **Confidencialidade:** sigilo no manuseio de informações não públicas; e
- (vii) **Qualidade:** busca da excelência na execução das ações.

2.2. Padrões de Conduta

O Grupo Liqi estabelece como boas práticas aquelas condutas que devem ser vistas como referencial e exemplo para o Colaborador, orientando o seu relacionamento com os demais envolvidos em sua jornada no Grupo Liqi.

Nesse sentido, todos os Colaboradores devem:

- (i) Estar familiarizado com este Código, conhecer e entender suas obrigações junto ao Grupo Liqi, bem como observar as normas legais que o regulam, agindo de forma ética, íntegra e adequada, de modo evitar quaisquer práticas que infrinjam ou estejam em conflito com as regras e princípios contidos neste Código e na regulamentação em vigor;
- (ii) Executar suas atividades de maneira transparente e com respeito às leis e determinações dos órgãos de supervisão e inspeção do setor no qual operam, transmitindo tal imagem ao mercado;
- (iii) Ajudar o Grupo Liqi a perpetuar e demonstrar os valores e princípios aqui expostos;
- (iv) Identificar, administrar e mitigar eventuais conflitos de interesse, nas respectivas esferas de atuação, que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenhem funções ligadas ao Grupo Liqi;
- (v) Consolidar sua reputação, mantendo-a completa e sólida, fortalecendo sua imagem institucional corporativa;
- (vi) Adotar condutas compatíveis com os princípios de idoneidade moral e profissional;
- (vii) Cumprir todas as suas obrigações, devendo empregar, no exercício de suas atividades, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas;
- (viii) Nortear a prestação das atividades pelos princípios da liberdade de iniciativa e da livre concorrência, evitando a adoção de práticas caracterizadoras de concorrência desleal e/ou de condições não equitativas, respeitando os princípios de livre negociação;
- (ix) Evitar circunstâncias que possam produzir conflito entre interesses pessoais, interesses do Grupo Liqi, dos investidores dos títulos securitizados pela Securitizadora (“Investidores”) e de seus parceiros comerciais;
- (x) Não permitir manifestações de preconceito relacionadas à origem, à etnia, religião, nível social, sexo, deficiência ou qualquer outra forma de discriminação;
- (xi) Confiar em seu próprio bom julgamento e serem incentivados a contribuir com um bom ambiente de trabalho;
- (xii) Contribuir para que as relações no ambiente de trabalho sejam sempre baseadas no respeito, na ética, na transparência e no espírito de equipe; e

- (xiii) Informar imediatamente a Diretora de Compliance e PLD-FTP qualquer situação que julgue merecer escrutínio maior.

2.3. Condutas antiéticas

Por outro lado, o Grupo Liqi também entende que no cotidiano existem determinadas condutas e ações que não devem ser toleradas e que podem representar um risco ao propósito do Grupo Liqi, como também um risco para o praticante. Assim, apresenta, abaixo, lista não exaustivas das principais condutas que são consideradas antiéticas pelo Grupo.

Os Colaboradores estão terminantemente proibidos de:

- (i) utilizar poder, influência em razão de seu cargo ou ocupação no Grupo Liqi para obter benefícios particulares ou para terceiros em detrimento dos interesses do Grupo Liqi ou de seus clientes;
- (ii) Enviar, retirar, fazer uso pessoal ou compartilhar indevidamente com terceiros ou em benefício próprio os bens, criados, direta ou indiretamente pelos membros do Grupo Liqi;
- (iii) Realizar, em nome do Grupo Liqi, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas ou tomar qualquer posicionamento em nome do Grupo Liqi, distinto do posicionamento oficial;
- (iv) Receber qualquer valor monetário de parceiros ou fornecedores do Grupo Liqi, sem prejuízo da observância das regras expressas no capítulo 8 deste Código, independentemente de valor ou motivo;
- (v) Realizar qualquer prática que vise a ocultar ou dissimular a origem, a localização, a disposição, a movimentação ou a propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infrações penais;
- (vi) Realizar qualquer tipo de acordo e/ou troca de informações que prejudiquem a livre concorrência;
- (vii) Usar do ambiente de trabalho para comercializar produtos ou serviços para fins pessoais.

Adicionalmente, não será tolerado a relação de parentesco ou afetiva entre Colaboradores entre os quais existam ou possa vir a existir uma relação de subordinação direta. Ainda, não será tolerado quaisquer formas de discriminação e preconceito com base em raça, origem, orientação sexual, idade, religião, condições físicas e outros.

O Grupo Liqi adotou os padrões de conduta acima descritos para criar um ambiente de trabalho livre de discriminação de qualquer tipo, incluindo assédio moral, sexual ou outros tipos de assédio no local de trabalho.

Este documento não aborda todas as possíveis questões com as quais os Colaboradores podem se deparar no local de trabalho ou fora dele, no exercício da atividade profissional. Dessa forma, devem observar, também, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis às atividades realizadas pelo Grupo Liqi.

3. Canal de Denúncias

O Canal de Denúncias (“Canal”) é uma ferramenta disponibilizada pelo Grupo Liqi destinada a receber e endereçar de forma adequada os relatos dos Colaboradores, ou demais pessoas que tenham relação com a Organização. Assim, pelo Canal, o Grupo Liqi recebe e trata de questões, tais como, mas sem limitação violação de regras de conduta estabelecidas neste Código e nas demais políticas e manuais do Grupo Liqi, violação das leis vigentes, bem como eventuais conflitos de interesse.

O colaborador que venha a ter conhecimento de eventuais questões ou atos que estejam em desacordo com este Código, assim como das demais políticas e manuais do Grupo Liqi, tem o compromisso de comunicar ao Comitê de Compliance e PLD-FTP (“Comitê de Compliance e PLD”) por meio do Canal.

Deverão ser asseguradas a confidencialidade e a imparcialidade necessários para a realização do procedimento atinente ao devido endereçamento e resolução da situação denunciada, sendo vedado qualquer tipo de retaliação.

O Grupo Liqi garante que todas as denúncias recebidas, após avaliação e se confirmadas, deverão ser devidamente endereçadas de modo a possibilitar a tomada de medidas de ajustes ou punitivas. O sigilo apenas poderá ser quebrado se houver a necessidade da notificação às autoridades públicas ou órgãos reguladores.

Em caso de dúvidas sobre a interpretação e/ou aplicação deste Código ou de qualquer outra política ou manual do Grupo Liqi, deve-se comunicar ao respectivo gestor imediato, e/ou à Diretora

de Compliance e PLD e/ou ao Comitê de Compliance e PLD, sem prejuízo da utilização do Canal por meio do site do [Grupo Liqi](#) e/ou através do [formulário](#).

A gestão do Canal de Denúncias e das investigações internas é de responsabilidade do Comitê de Compliance e PLD, sob coordenação da Diretora de Compliance e PLD, que tem como função assegurar a compreensão deste documento, gerenciar as denúncias e manifestações contra os princípios e valores do Grupo Liqi.

Além disso, cabe ao Comitê de Compliance e PLD a deliberação sobre os casos de desvios de conduta, ações disciplinares, conforme a gravidade da situação, que podem ser:

- (i) Advertências;
- (ii) Medidas educativas;
- (iii) Rescisão contratual; e/ou
- (iv) Desligamento por justa causa.

4. Ambiente de Trabalho

O Grupo Liqi preza muito pelo “Fit Cultural”, ou seja, não valoriza os Colaboradores apenas pelo perfil técnico, o que se buscar é formar uma grande família – os Liker’s – e, por isso, o Grupo Liqi acredita que a base de todas as relações é compreender e integrar o perfil de cada pessoa para que, juntos, seja possível construir uma boa relação e avançar no desenvolvimento cultural da equipe.

O modelo de trabalho é flexível ao estilo “anywhere work” (trabalhe de qualquer lugar), é baseado na relação e confiança entre as pessoas, nesse caso Colaborador e respectivo gestor. Estamos alinhados com o futuro e nos favorecemos da tecnologia para, por meio desse modelo de negócio, permitir a contratação de diferentes perfis em diversos lugares, mas unidos pelo mesmo propósito.

Praticar em seu ambiente de trabalho as boas práticas, conforme descrito em nossa Política de Mesa Limpa. Todos os colaboradores devem estar aderentes às orientações deste Código e acima de tudo inspirarem uns aos outros pelo exemplo.

Ademais, é papel da liderança:

- (i) Não usar seu cargo para solicitar favores ou serviços pessoais;
- (ii) Mapear e assegurar os riscos de suas atividades com frequência;
- (iii) Realizar medidas preventivas e de correção e identificar oportunidades;
- (iv) Garantir que seu colaborador direto conheça e aplique o Código no dia a dia de suas funções;
- (v) Manter relações embasadas no respeito e empatia.

4.1. Jornada de trabalho

A Liqi se preocupa com o bem-estar e qualidade de vida de seus Colaboradores. Assim, quando for necessária a jornada de trabalho em caráter de hora extra, deverá ser alinhado previamente com a gestão.

Ressalta-se que a empresa preza pelo cumprimento das horas regulares e extraordinárias da jornada laboral conforme a determinação da legislação brasileira, observando a importância em conceder o descanso semanal remunerado.

5. Combate às fraudes

A Liqi não tolera qualquer ato ilícito ou irregular que visa vantagem ou benefício indevido, buscando sempre combater de forma sadia a corrupção, lavagem de dinheiro e outros atos de fraude, conforme as disposições deste Código e das demais Políticas. Assim, classificamos como fraude:

- (i) qualquer ato ilegal, dissimulação ou violação da verdade;
- (ii) Falsificar documentos, marcas e produtos;
- (iii) Manipulação do sistema (alterações indevidas de backoffice, adulteração de métricas etc.);
- (iv) Adulterar resultados para o ganho próprio;
- (v) Registros contábeis incorretos;
- (vi) Se utilizar de procedimentos que violem diretamente leis fiscais.

6. Respeito à Privacidade e Proteção de Dados

O Grupo Liqi vem buscando atuar de acordo com as boas práticas de mercado e com o cumprimento das exigências advindas do tratamento de dados pessoais perante a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”). Dessa forma, é compromisso do Grupo Liqi

e de seus Colaboradores respeitar os direitos dos titulares de dados, observando os princípios e normas previstas na legislação vigente.

É de responsabilidade do Grupo Liqi e de seus colaboradores respeitarem os fundamentos da privacidade e proteção de dados, garantidos aos titulares. Desta forma, devemos nos atentar as principais diretrizes:

- (i) Respeitar os direitos dos titulares de dados realizando o tratamento de dados pessoais em conformidade com a LGPD e as melhores práticas de segurança, privacidade e proteção de dados;
- (ii) Processar os dados apenas para a finalidade específica, os quais foram disponibilizados;
- (iii) Não acessar, divulgar, armazenar ou usar indevidamente informações e dados em desacordo com os procedimentos e sem consentimento do titular;
- (iv) Proteger a integridade e veracidade das informações a que possuir acesso, buscando preservar os direitos dos titulares de dados, o respeito e a transparência;
- (v) Não alterar ou distorcer dados pessoais, passíveis de comprometer a segurança e integridade dos dados tratados;
- (vi) Promover todas as medidas organizacionais de proteção e segurança das informações tratadas pelo Grupo Liqi;
- (vii) Comunicar, pelos meios disponibilizados pelo Grupo Liqi, toda e qualquer forma de vazamento de dados que possa vir a ter conhecimento.

7. Relação com os Meios de Comunicação

O Grupo Liqi vislumbra nos meios de comunicação um canal relevante de informação e está aberta a atender suas solicitações, sempre que isso for possível e não existirem obstáculos legais ou estratégicos, os quais serão explicitados aos jornalistas quando ocorrerem.

Os representantes do Grupo Liqi perante qualquer meio de comunicação são, exclusivamente, seus sócios administradores e/ou diretores estatutários, indicados no estatuto social do Grupo Liqi, os quais poderão delegar essa função sempre que considerarem adequado. Os demais Colaboradores somente poderão dar informações a terceiros em geral, repórteres, entrevistadores ou jornalistas quando delegados pelos sócios administradores ou mediante consulta pelo Colaborador e autorização expressa da Diretora de Compliance e PLD.

Adicionalmente, os Colaboradores não devem criticar investidores, concorrentes, fornecedores, parceiros comerciais, ou órgãos públicos, reguladores e governamentais em público.

7.1. Redes Sociais

As Redes Sociais são um importante instrumento e que faz parte do cotidiano dos Colaboradores, possibilitando a captação de novos negócios e de clientes para o Grupo Liqi. Entretanto, o uso das redes sociais pode gerar tanto um impacto negativo, quanto positivo na imagem e reputação do Grupo. O Grupo Liqi, buscando evitar a ocorrência de eventuais incidentes que possam de alguma forma representar risco à sua imagem e à sua reputação, estabeleceu as seguintes diretrizes que devem ser observadas pelos Colaboradores na utilização das redes sociais do Grupo Liqi.

- (i) Não divulgar ou manifestar opinião distinta do posicionamento oficial da Liqi;
- (ii) Não divulgar informações internas que não foram compartilhadas pelos Canais Oficiais, faltando com sigilo e confidencialidade;
- (iii) Não mencionar os nomes de clientes, fornecedores, colaboradores e parceiros sem a devida autorização, quando for o caso;
- (iv) Não tirar fotos ou fazer vídeos de clientes, fornecedores e parceiros de negócio sem a autorização expressa destes;
- (v) Não divulgar, escrever, compartilhar ou encaminhar mensagens de cunho difamatório, malicioso, intimidador, ameaçador ou discriminatório que violem a legislação, regulamentos e demais normativos internos da Liqi.

O Colaborador deve observar as disposições acima também nas suas publicações em redes sociais, blogs e sites pessoais, quando o assunto for relacionado ao seu local de trabalho. O Colaborador será o único responsável por tudo o que postar, podendo sofrer as penalidades cabíveis em decorrência de mau uso das redes sociais que possam, de forma direta ou indireta, prejudicar a imagem e a reputação do Grupo Liqi.

O Colaborador deve informar à Diretoria de Compliance e PLD sempre que ficar ciente de alguma manifestação contrária aos princípios e regras do Grupo Liqi estabelecidas neste Código e/ou que possam gerar impacto negativo para o Grupo Liqi.

8. Canais de Comunicação

Não se esqueça, seu Gestor estará sempre disponível para auxiliar em quaisquer dúvidas e demais temas que se fizerem necessários. Havendo qualquer questão que possa envolver a área de Compliance, *procure um Colaborador do time*. Caso seja necessário reportar alguma situação, entre em contato com o Comitê de Compliance pelo do nosso site [Liqi](#) e/ou através do [formulário](#).

9. Vantagens, Benefícios e Presentes

Os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.

Exceções: poderão ser admitidos os seguintes benefícios ou presentes:

- (i) Refeição: até R\$500,00 (quinhentos reais);
- (ii) Presentes em Datas Festivas: até R\$500,00 (quinhentos reais) habitualmente oferecidos na ocasião de aniversário ou assemelhada;
- (iii) Outros Presentes ou Benefícios: até R\$500,00 (quinhentos reais); e
- (iv) Presentes de Familiares e Amigos: sem restrições, desde que não ligados com os deveres e responsabilidades profissionais do Colaborador.

O valor acima descrito será reajustado anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA). Caso o benefício ou presente não se enquadrar nas exceções acima, o Colaborador somente poderá aceitá-lo mediante prévia autorização da Equipe de Compliance e PLD.

10. Políticas de Segregação Das Atividades

10.1. Objetivo e Definição

Atualmente, a Liqi desempenha as seguintes atividades:

- (i) Atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários dispensadas de registro nos termos da Resolução CVM nº 88;
- (ii) Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão;
- (iii) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

- (iv) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; e
- (v) Atividades de cobranças e informações cadastrais;

Já a Securitizadora pratica exclusivamente atividades voltadas para a securitização de direitos creditórios (“Securitização”), bem como as atividades voltadas para a distribuição de títulos de securitização de sua emissão, nos termos e limites permitidos pela Resolução CVM nº 60.

As atividades de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários dispensadas de registro, nos termos da Resolução CVM nº 88, bem como de Securitização e de distribuição dos títulos securitizados de emissão da Securitizadora são exaustivamente reguladas pela CVM, exigem credenciamentos específicos e estão condicionadas a uma série de providências, dentre elas a segregação total de suas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários de outras reguladas pela CVM que possam vir a ser desenvolvidas pelo Grupo Liqi, empresas controladoras, controladas, ligadas e/ou coligadas.

Neste sentido, o Grupo Liqi, sempre que aplicável, assegurará aos Colaboradores, seus clientes e às autoridades reguladoras, a completa segregação de suas atividades, adotando procedimentos operacionais objetivando a segregação física de instalações entre a Gestora e empresas responsáveis por diferentes atividades prestadas no mercado de capitais.

Todas e quaisquer informações e/ou dados de natureza confidencial (incluindo, sem limitação, todas as informações técnicas, financeiras, operacionais, econômicas, bem como demais informações comerciais) referentes ao Grupo Liqi, suas atividades e seus clientes e quaisquer cópias ou registros dos mesmos, orais ou escritos, contidos em qualquer meio físico ou eletrônico, que tenham sido direta ou indiretamente fornecidos ou divulgados em razão da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, desenvolvidas pelo Grupo Liqi, não deverão ser divulgadas a terceiros sem a prévia e expressa autorização da Diretora de Compliance, Risco e PLD.

Dessa forma, todos os Colaboradores deverão respeitar as regras estabelecidas neste Código e guardar o mais completo e absoluto sigilo sobre as informações que venham a ter acesso em razão do exercício de suas atividades. Para tanto, cada Colaborador, ao firmar o Termo de Compromisso, conforme Anexo I ao presente Código, atesta expressamente que está de acordo com as regras aqui estabelecidas e, por meio da assinatura do Termo de Confidencialidade, anexo ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, abstém-se de divulgar informações confidenciais que venha a ter acesso.

O Grupo Liqi deve exercer suas atividades com lealdade e boa-fé em relação aos seus clientes, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida.

Portanto, quando do exercício de suas atividades, os Colaboradores devem atuar com a máxima lealdade e transparência com os clientes. Isso significa, inclusive, que diante de uma situação de potencial conflito de interesses, o Grupo Liqi deverá informar ao cliente que está agindo em conflito de interesses e as fontes desse conflito, sem prejuízo do dever de informar após o surgimento de novos conflitos de interesses.

11. Política de Conflito de Interesses e Segregação das Atividades

11.1. Conceitos Gerais

Conflitos de interesse são situações em que, por exemplo, os interesses do Grupo Liqi e/ou de empresas a ela ligadas e/ou de determinado Colaborador, possam ser divergentes ou conflitantes com os interesses dos seus clientes, ou ainda, situações nas quais os interesses pessoais de determinado Colaborador possam ser divergentes ou conflitantes com os interesses do Grupo Liqi, ou situações em que os interesses de dois ou mais investidores, para quem o Grupo Liqi tem um dever para com cada um, sejam conflitantes ou divergentes entre si ("Conflito de Interesses").

O Colaborador tem o dever de agir com boa-fé e de acordo com os interesses dos investidores com o intuito de não ferir a relação fiduciária com o cliente. Para tal, o Colaborador deverá estar atento para uma possível situação de Conflito de Interesses, e sempre que tal situação ocorrer deverá informar, imediatamente, a Equipe de Compliance, Risco e PLD sobre sua existência e abster-se de consumir o ato ou omissão originador do Conflito de Interesse até decisão em contrário.

Nesse sentido, são exemplos de Conflito de Interesses as situações em que ocorra:

- (i) Influência quanto ao julgamento do Colaborador atuando em nome do Grupo Liqi;
- (ii) Desvio de oportunidades de negócios do Grupo Liqi pelo Colaborador;
- (iii) Concorrência entre o Colaborador e as atividades e/ou negócios desempenhados pelo Grupo Liqi;
- (iv) Ocupação significativa do tempo ou da atenção dispensada pelo Colaborador com outras atividades diversas daquelas executadas junto ao Grupo Liqi, diminuindo sua eficiência e produtividade;
- (v) Prejuízo à reputação do Colaborador e/ou do Grupo; e
- (vi) Caracterização de benefícios exclusivos ao Colaborador às expensas do Grupo Liqi.

11.2. Conflitos de Interesse entre as atividades prestadas pelo Grupo Liqi, seus Colaboradores e/ou empresas a ela ligadas frente aos títulos securitizados ou produtos ofertados

Adicionalmente, de forma geral, na identificação de qualquer situação de potencial Conflito de Interesses entre as atividades prestadas pelo Grupo Liqi, por seus Colaboradores e/ou por empresas a ela ligadas frente aos títulos securitizados de emissão da Securitizadora ou produtos ofertados pela Liq, o Grupo Liqi compromete-se a tomar todas as medidas cabíveis e previstas na regulamentação em vigor para a contínua observação de seu dever de fidúcia e boa-fé em sua atuação, incluindo dentre outros e conforme o caso:

- (i) Solicitar assembleia geral de investidores, conforme aplicável, para deliberação a respeito da matéria, observados os termos dos documentos dos títulos securitizados e da legislação em vigor aplicável, bem como avaliar a obrigatoriedade e necessidade de eventual inclusão de redação expressa em tais documentos regulatórios a respeito da matéria, de forma a dar ampla e total divulgação da informação aos investidores;
- (ii) Fazer constar no Formulário de Referência, sempre que aplicável, a identificação de situações que representem potenciais Conflitos de Interesse;
- (iii) Caso seja identificada uma situação de potencial Conflito de Interesse, a Diretora de Compliance e PLD decidirá acerca das medidas a serem tomadas para mitigação ou eliminação completa do respectivo conflito, nos termos deste Código;
- (iv) Observada a natureza do potencial Conflito de Interesses e conforme o caso, informar ao cliente sempre que for identificado um Conflito de Interesse, indicando as fontes desse conflito e apresentando as alternativas cabíveis para a sua mitigação; e
- (v) O Grupo Liqi se compromete a observar o princípio de *full disclosure* (ampla transparência e ciência) ao cliente, observando-se ainda a regulamentação aplicável.

11.3. Conflitos de Interesse entre as atividades prestadas pelo Grupo Liqi e aquelas prestadas por seu(s) sócio(s)/acionista(s) capitalistas

Adicionalmente, os normativos aplicáveis não vedam a existência de potenciais Conflitos de Interesse, mas obrigam os participantes do mercado a estabelecerem mecanismos de mitigação de potenciais Conflitos de Interesse e a endereçá-los para a ciência da CVM, dos investidores e das empresas atuantes no mercado que venham a se relacionar com o Grupo Liqi. Neste sentido, o Grupo Liqi informa que a Securitizadora, conforme disposto em seu Estatuto Social, possui os seguintes sócios diretos:

- (i) Liqi Digital (conforme definida no preâmbulo deste código), com percentual de participação na Securitizadora de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimo por cento), sendo, portanto, a sua controladora; e
- (ii) Daniel Coquieri, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.258.868-19, com o percentual de participação de 0,01% (um centésimo por cento), sendo este o diretor estatutário eleito pela Securitizadora como responsável pelas atividades de securitização e distribuição dos títulos de emissão da Securitizadora ("Diretor de Securitização e Distribuição")

Ademais, o Grupo Liqi relaciona na lista abaixo os sócios diretos da Liqi Digital e indiretos da Securitizadora com atuação ou participação no mercado de valores mobiliário, esclarecendo, desde já, que se trata de sócios exclusivamente capitalistas da Liqi Digital, de forma que não possuem qualquer atuação operacional perante a Liqi Digital nem tampouco com relação à Securitizadora. Não obstante, referidos sócios possuem interesse somente na valorização do negócio desenvolvido pelo Grupo Liqi. São eles (conjuntamente denominados "Empresas Ligadas"):

- (i) Kinea Ventures Fundo de Investimento Em Participações Multiestratégia – Investimento No Exterior, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.864.313/0001-84. Percentual de participação: 16,50% (dezesseis inteiros e cinquenta centésimos por cento)
- (ii) Oliveira Trust Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91. Percentual de participação: 7,70% (sete inteiros e setenta centésimos por cento).
- (iii) Galápagos Capital Investimentos e Participações Ltda., sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.706.879/0001-88. Percentual de participação: 4,90% (quatro inteiros e noventa centésimos por cento).
- (iv) Honey Island By 4um Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.412.211/0001-98. Percentual de participação: 2,10% (dois inteiros e dez centésimos por cento).

Adicionalmente, o Grupo Liqi ressalta que o sócio controlador da Liqi Digital é o Diretor de Securitização e Distribuição da Securitizadora, o qual possui função na Liqi Digital como CEO. Dessa forma, o Diretor de Securitização e Distribuição não possui qualquer função no dia a dia da Liqi Digital, sendo responsável única e exclusivamente pela representação societária, relações públicas da instituição e pelo direcionamento estratégico da Liqi Digital.

Nesse cenário, cada empresa do Grupo Liqi é independente e autônoma em termos de atuação e exercício de suas respectivas atividades, seja na relação Securitizadora e Liqi Digital, seja na relação do Grupo Liqi com os sócios capitalistas da Liqi Digital. O Grupo Liqi garantirá restrição de acesso às áreas operacionais do Grupo Liqi e a qualquer diretório ou sistema operacional, por

aqueles que não possam ou precisem do referido acesso, principalmente o (s) sócio(s)/acionista(s) capitalistas. A Liqi Digital e a Securitizadora informam que ela e tais pessoas mencionadas acima possuem segregação completa entre as atividades do Grupo Liqi e demais Colaboradores.

Adicionalmente, o Grupo Liqi esclarece que qualquer situação de potencial conflito de interesse decorrente da posição ocupada pelo Diretor de Securitização e Distribuição perante a Securitizadora e a Liqi Digital será prontamente comunicado aos investidores e, conforme aplicável, à CVM, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme previstas neste Código e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Em atendimento à regulamentação, o Grupo Liqi adota a segregação lógica entre as Empresas Ligadas e, conforme aplicável, entre a Securitizadora e a Liqi Digital, de forma a assegurar o bom uso de suas instalações, equipamentos e informações confidenciais, com áreas distintas e separação de diretórios e documentos, exceto para as áreas de *backoffice* da Securitizadora que poderão contar com o auxílio de pessoal da Liqi Digital.

Adicionalmente, o Grupo Liqi informa que a Securitizadora poderá utilizar os serviços prestados pela Liqi Digital ou por Empresa Ligada a fim de facilitar a prestação de serviços de securitização de direitos creditório. Nesse sentido, na referida situação, o Grupo Liqi assegura que busca cultivar a transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço.

(i) Segregação.

Existe segregação lógica e sistêmica absoluta entre a Securitizadora e a Liqi Digital, respeitando, assim, as regras do “*chinese wall*” quanto à total e completa segregação de estrutura de sistema e de Colaboradores, conforme exigido pela regulamentação e autorregulação, observado a possibilidade de compartilhamento das funções de *backoffice*, conforme acima mencionado.

(ii) Full Disclosure.

Existe o *Full Disclosure* público da relação societária entre a Securitizadora, a Liqi Digital e as Empresas Ligadas.

(iii) Conversão de vantagem e/ou benefícios.

Qualquer vantagem e/ou benefícios recebidos direta ou indiretamente pelo Grupo Liqi são transferidos aos próprios clientes.

(iv) Seleção de terceiros a serem contratados.

Na seleção de terceiros a serem contratados pelo Grupo Liqi ou pelos patrimônios separados, o Grupo Liqi adota diversas práticas conforme previsto em sua Política de Contratação de Terceiros,

buscando os melhores interesses de seus clientes, práticas essas que serão aplicadas inclusive na eventual contratação de qualquer empresa do grupo.

Ademais, os times de *front* do Grupo Liqi, conforme aplicável, deverão observar regras de segregação de informação (*chinese wall*), bem como os demais procedimentos de tratamento de informações confidenciais estabelecidos na Política de Confidencialidade, parte integrante do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos.

Adicionalmente, a Área de Securitização e Distribuição do Grupo Liqi deverá observar se os documentos dos títulos de securitização em questão permitem a realização de tais operações, bem como se há exigência legal para sua aprovação em assembleia geral de investidores do respectivo título de securitização. Ainda, tais operações deverão ser realizadas em condições equitativas de mercado e as negociações não poderão dar rentabilidade desproporcional a um patrimônio separado em detrimento de outro.

(v) Contratação de Empresas do Grupo Econômico e Operações com Ativos de Partes Relacionadas

Para tratar potencial ou efetivo Conflito de Interesses entre a prestação de serviços ao Grupo Liqi e os títulos securitizados pela Securitizadora, por pessoa a ela(s) ligada(s) e/ou decorrente de operações de ativos destas empresas, bem como de empresas em que os sócios e diretores das empresas do Grupo Liqi detenham participação, as seguintes medidas deverão ser tomadas, a depender do caso, sem prejuízo do dever de fidúcia contínuo do Grupo Liqi e da atuação contínua com boa-fé: (i) inclusão na documentação do título de securitização de informação sobre a contratação de empresa ligada para a prestação de serviços, conforme o caso; (ii) convocação de assembleia de investidores para deliberação a respeito da matéria envolvendo Conflito de Interesses, sempre que exigido pela regulamentação, determinado pelo documento regulatório do título de securitização ou julgado apropriado pela Diretora de Compliance e PLD-FTP; e (iii) manutenção de condições usualmente praticadas em mercado na contratação ou transação com ativos de emissão de empresas ligadas às empresas do Grupo Liqi e/ou a seus sócios e diretores diretamente pelos títulos de securitização, observado que tais operações deverão ser supervisionadas pela Diretora de Compliance e PLD-FTP.

As medidas mencionadas acima são exemplificativas e não excluem quaisquer outras que possam ser julgadas adequadas pela Diretora de Compliance e PLD-FTP, a qual deverá analisar toda situação de potencial ou efetivo Conflito de Interesses, e determinar o tratamento mais adequado ao caso concreto.

12. Disposições Gerais

O Grupo Liqi preza pelas boas práticas, pautando-se na clássica frase de Henry Ford:

“(...) Fazer o certo mesmo que ninguém esteja olhando!”.

Portanto, caso a identifique alguma ação suspeita ou algo que pareça contrário aos princípios e boas práticas do Grupo Liqi, comunique imediatamente à Diretora de Compliance e PLD-FTP.

Essa é a melhor forma de preservar o Grupo Liqi e de contribuir para um ambiente ético nos negócios.

13. Vigência e Atualizações

Este Código deverá ser revisado, no mínimo, anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá ser também revista a qualquer momento, sempre que a Diretora de Compliance e PLD-FTP entender necessário.

Histórico das atualizações		
Data	Versão	Responsável
Novembro de 2024	5ª e atual	Diretora de Compliance e PLD- FTP
Março de 2024	4ª	Diretora de Compliance e PLD- FTP
Outubro de 2023	3ª	Diretora de Compliance e PLD- FTP
Mai de 2022	2ª	Diretora de Compliance e PLD- FTP
Dezembro de 2021	1ª	Diretora de Compliance e PLD- FTP

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Por meio deste instrumento eu, _____, inscrito no CPF/ME sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins:

- (i) Ter recebido, na presente data, o Código de Ética ("Código") da à **LIQI DIGITAL ASSETS S.A.** ("Liqi") e da **TR BLOCK SECURITIZADORA S.A.** ("TR Securitizadora") e em conjunto com a Liqi, "Grupo Liqi")
- (ii) Ter lido, sanado todas as minhas dúvidas e entendido integralmente as disposições constantes no Código;
- (iii) Estar ciente de que o Código como um todo passa a fazer parte dos meus deveres como Colaborador do Grupo Liqi, incorporando-se às demais regras internas adotados pelo Grupo Liqi; e
- (iv) Estar ciente do meu compromisso de comunicar à Diretora de Compliance e PLD qualquer situação que chegue ao meu conhecimento que esteja em desacordo com as regras definidas neste Código.

Declaro, por fim, estar ciente de que a apresentação de falsa declaração me sujeitará não somente às penalidades estabelecidas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos do Grupo Liqi, mas também às penalidades da Lei.

[local], [data].

[COLABORADOR]

TR Block Securitizadora_Código de Ética_21.11.2024.docx.pdf

Documento número #1f80cb84-739c-412f-ad08-61be3497137d

Hash do documento original (SHA256): 542d0f550fea833c3c5391d2e2a0e5e41faab33cdf0542e33042556581dbf8ba

Assinaturas

✓ **Rita Di Cascia Casolato**

CPF: 268.200.268-46

Assinou em 28 nov 2024 às 16:42:00

Log

27 nov 2024, 15:25:04	Operador com email adriana@liqi.com.br na Conta ffb255c9-b8f1-4a75-b1db-3f2e5e7174a3 criou este documento número 1f80cb84-739c-412f-ad08-61be3497137d. Data limite para assinatura do documento: 27 de dezembro de 2024 (15:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
27 nov 2024, 15:25:37	Operador com email adriana@liqi.com.br na Conta ffb255c9-b8f1-4a75-b1db-3f2e5e7174a3 adicionou à Lista de Assinatura: rita@liqi.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rita Di Cascia Casolato e CPF 268.200.268-46.
28 nov 2024, 16:42:00	Rita Di Cascia Casolato assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rita@liqi.com.br. CPF informado: 268.200.268-46. IP: 187.59.61.16. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5669504 e longitude -46.5459273. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1059.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
28 nov 2024, 16:42:02	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1f80cb84-739c-412f-ad08-61be3497137d.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1f80cb84-739c-412f-ad08-61be3497137d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.